



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO Nº 36/2014 de 17/03/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações que especifica e dá outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.229, de 17 de março de 2013.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional ESPECIAL.

**Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS**

**15.451.0012-2.016 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 431**

**Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 28.320,42**

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS**

**04.123.0006-2.003 - 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 428**

**Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 5.000,00**

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0007-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 432**

**Aplicação: 500.0027 - BANCO DO POVO - Valor Suplementado.....R\$ 20.000,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 53.320,42 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

**Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS**

**15.452.0012-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 318**

**Aplicação: 100.0008 - Cota Parte do Fdo Especial - Lei - Valor Anulado.....R\$ 28.320,42**

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS**

**04.123.0006-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:**

**Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 5.000,00**

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

**08.244.0007-2.003 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 104**

**Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Anulado.....R\$ 20.000,00**

**TOTAL ANULADO.....R\$ 53.320,42 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP, 17 de março de 2014.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal